



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei do Executivo Municipal, nº 3189/2012 de 13 de dezembro de 2012.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DEFINIR ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a S E G U I N T E:

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Liberato Salzano autorizado a definir como áreas de interesse social, o loteamento Dallacort, na zona urbana do Município, como área de interesse social. (croqui em anexo).

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Vilson Boeni Ghewer aos 21 dias do mês de dezembro de 2012.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretária da Administração